



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EDUARDO RAMOS - ME.

Processo: 23117.004746/2010-61

Pregão Eletrônico: 163/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO RAMOS - ME**, com sede na cidade de Uberlândia - MG, estabelecida à Rua Feliciano Moraes, nº 46, Bairro Aparecida, CEP 38.400-684, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.483/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Eduardo Ramos, portador do RG nº MG3266642 e inscrito no CPF sob o nº 539.380.706-68, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004746/2010-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 27/10/2014 até 27/10/2015, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 335 a 345 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Os preços não serão alterados, e o valor global permanecerá em **R\$ 94.605,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinco reais)**, de acordo com a tabela abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



| ITEM  | QUANTIDADE |        |          | VALOR (R\$) |                  |
|---|------------|--------|----------|-------------|------------------|
|   | UFU        | PROEX  | TOTAL    | UNIT.       | TOTAL            |
| Faixas em tecido amorim branco medindo 0,70 m de largura por 1 m de comprimento | 432,33     | 799,28 | 1.231,60 | 12,91       | 15.900,00        |
| Faixas em tecido amorim branco medindo 0,80 m de largura por 1 m de comprimento | 462,24     | 865,81 | 1.328,05 | 14,83       | 19.695,00        |
| Banner digital em lona ou vinil em m <sup>2</sup>                               | 219,55     | 301,98 | 521,53   | 56,66       | 29.550,00        |
| Banner digital super glossi com largura inferior a 0,90 m /1 m de comprimento   | 67,48      | 58,41  | 125,89   | 67,91       | 8.550,00         |
| Banner digital super glossi com largura superior a 0,90 m /1 m de comprimento   | 76,41      | 44,55  | 120,96   | 83,33       | 10.080,00        |
| Banner adesivado por m <sup>2</sup>   | 98,71      | 82,05  | 180,76   | 59,91       | 10.830,00        |
| <b>TOTAL</b>  |            |        |          |             | <b>94.605,00</b> |

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **PTRES:** 61844
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2014NE800298-63

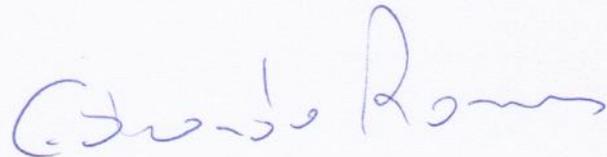
### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de setembro de 2014.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
EDUARDO RAMOS - ME  
Eduardo Ramos  
Diretor

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09